

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 75 da Lei 14.133/2021

(x) Dispensa de Licitação / () Inexigibilidade

Necessidade da Administração:

O presente processo consta de PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL. A publicação é necessária para garantir ampla divulgação do certame, conforme previsto no princípio da publicidade, estabelecido no art. 37 da Constituição Federal. A medida visa assegurar que todos os interessados tenham conhecimento das condições, prazos e requisitos do processo seletivo, promovendo a transparência dos atos administrativos e a igualdade de oportunidades aos candidatos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado em jornal de circulação local se justifica pela necessidade de assegurar os princípios constitucionais da publicidade, isonomia e transparência na administração pública, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal. Dessa forma, a divulgação do edital em jornal local reforça o compromisso da administração pública com a legalidade, impessoalidade e eficiência, promovendo uma seleção mais ampla, justa e transparente.

1.2 A administração pública enfrenta a necessidade de contratação de jornal de circulação regional para publicação de extrato de edital de processo seletivo, estando diretamente relacionada às atribuições institucionais da Secretaria da Fazenda. A ausência de contratação compromete diretamente o processo seletivo, ocasionando riscos à eficiência, continuidade e qualidade do serviço público, em prejuízo ao interesse coletivo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação consta do Plano de Contratações Anual do exercício vigente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos - A publicação deverá ser em jornal físico, de circulação regional e de acordo com as normas da ABNT,

3.2. Requisitos Operacionais

3.2.1. Será encaminhado o extrato da publicação da contratante para o contratado, a publicação deverá ser efetuada na sexta feira próxima, 30 de janeiro de 2026.

3.3. Requisitos Legais Para o presente processo alguns requisitos de habilitação deverão ser atendidos, bem como, a contratada deverá comprovar que está regularmente constituída como pessoa jurídica, deverá comprovar através de certidões que está regular com os débitos tributários Federais, Estaduais e Municipais, que possui regularidade trabalhista e que está regular junto ao FGTS.

3.4. Requisitos de Desempenho e qualidade

3.4.1 Os objetos desta aquisição são classificados como serviços comuns, no qual os padrões de desempenho e qualidade são definidos por meio de especificações usuais de mercado, de forma que tenha condições de fornecimento com qualidade dentro da legislação vigente. Cabe salientar que a qualidade é garantida pela legibilidade e integridade, enquanto o desempenho é garantido pela abrangência da circulação e a rapidez na divulgação.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

4.1 As quantidades estimadas foram definidas com base em outras contratações realizadas pelo município. A memória de cálculo considerou pesquisa de preço junto ao PNCP e pesquisa direta com o fornecedor, não havendo interdependência com outras contratações.

#	Descrição	Qtde	Und
1	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL	1	UN

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO -

Conforme pesquisa realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visualiza-se que na região não existem outras empresas potenciais para satisfazer a necessidade da administração pública, desta forma, surge a necessidade de verificar através do Portal Nacional de Contratações Públicas, situações onde apresentam-se valores compatíveis com o fornecedor local.

O levantamento feito em relação as possíveis alternativas existentes:

Alternativa 1 - mídias sociais

Alternativa 2 - mural prefeitura

Alternativa 3 - em jornal local

6. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

o valor da contratação é de R\$216,00, calculado a partir do menor preço. Valor de acordo com o preço de mercado e de acordo com as pesquisas anexadas através do Portal Nacional de Contratações Públicas, situações onde apresentam-se valores compatíveis com o fornecedor local.

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL	1	UN	216,00	216,00

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

7.1.

Considerando a solução adequada e que irá atender as necessidades especificadas no Estudo Técnico Preliminar, cito as alternativas:



A) publicação em jornal físico e regional;

B) publicação no mural da prefeitura.

ALTERNATIVAS	VANTAGENS	DESVANTAGENS
A	maior eficiência, menor risco, melhor se adequa ao interesse público	menor concorrência, maior custo
B	menor custo	pouca divulgação

Após análise comparativa, verificou-se que a alternativa A apresenta melhor equilíbrio entre custo e benefício, melhor se adequa a s necessidades da administração e apresenta menor risco contratual.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1.

A solução escolhida consiste em realizar a publicação do extrato do edital para contratação de contador ´exclusivamente e com publicação em jornal físico que tenha alcance em toda a quarta colônia.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1

o Princípio do parcelamento não se aplica, pois será feito em uma única publicação, não geraria vantagem econômica para a administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se, com o presente processo assegurar a seleção de proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa ao município e que atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.
- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de todas as exigências ambientais, legais, bem como das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a nacionalização e otimização dos recursos e redução dos impactos ambientais.
- Espera-se, através da contratação, formalizar o processo de contratação de empresa para realização da prestação do serviço atendendo a demanda e a necessidade de utilização dos recursos de forma segura e fidedigna.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não haverá contrato de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, haja vista que esta contratação possui valor ínfimo e poderá ser substituído por nota de empenho.

12. PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S)

12.1. Para a adequada execução do objeto a ser contratado, serão necessárias as providências abaixo elencadas:

- Orçar e identificar os recursos necessários para a aquisição do serviço;
- Avaliar o orçamento disponível para a aquisição;
- Elaborar propostas e descrições detalhadas do objeto, incluindo justificativas e especificações técnicas, estimar custos e elencar os impactos esperados na prestação dos serviços;
- Submeter a solução para aprovação das autoridades competentes visando garantir a alocação adequada dos recursos para a aquisição dos serviços;
- Avaliar as propostas recebidas durante o certame e selecionar o fornecedor que melhor atenda o objeto

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



13.1. A presente contratação não causa impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões ambientais e de preços de mercado.

15. INFORMAÇÕES CORRELATAS

15.1.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi conferido pela(o) Secretária(o) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

15.2.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

15.3.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

15.4.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente ETP, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 26 de janeiro de 2026.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor (a): Rosane de Fátima Lucchese

Este Estudo Técnico Preliminar foi analisado e autorizado pelo Secretário (a): Jussara Maria Bortoluzzi

